

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 473 de 22 de Novembro de 2024
DATA: 22/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375
E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 22/11/2024 11:50:11

IP com nº: 192.168.88.66

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=471

ISSN 2764-863X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** - em 22/11/2024 11:50:11 - IP com nº: 192.168.88.66 - www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=471

SUMÁRIO

CONTRATO

RESENHA: 57/2024 - RESENHA DO CONTRATO Nº PR 57/2024/PMC/MA

PORTARIAS

IMPLEMENTA: 184/2024 - IMPLEMENTA O HORÁRIO PROTEGIDO PARA AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – EAP E SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF REALIZAREM EDUCAÇÃO PERMANENTE.



GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - RESENHA: 57/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 57/2024/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023- PMC. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.317.812/0001-54. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.497.326,75 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02; 04 122 0084 2004 0000;4.4.90.52.00 //02 03/04 122 0084 2007 0000;4.4.90.52.00//02 10;04 122 0084 2090 0000;4.4.90.52.00//26 782 0084 2095 0000;4.4.90.52.00//02 15;18 122 0061 2155 0000; 4.4.90.52.00;02 16;04 122 0096 2158 0000;4.4.90.52.00//02 04;12 122 0084 2027 0000;4.4.90.52.00//12 361 0014 2160 0000;4.4.90.52.00//02 11;12 361 0014 2038 0000;4.4.90.52.00//02 05;12 361 0014 2031 0000;4.4.90.52.00//12 361 0014 2134 0000;4.4.90.52.00//12 365 0014 2043 000;4.4.90 .52.00//12 366 0014 2041 0000;4.4.90.52.00//02 08;10 122 0084 2051 0000;4.4.90.52.00//02 12;10 122 0084 2058 0000;4.4.90.52.00//10 301 0056 2044 0000;4.4.90.52.00//10 301 0056 2060 0000;4.4.90.52.00//10 301 0056 2062 0000;4.4.90.52.00//02 09;08 122 0084 2072 0000;4.4.90 .52.00//02 13;08 122 0084 2083 0000;4.4.90.52.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2024..

Airton Marques Silva.
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - IMPLEMENTA: 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024 de 22 de novembro de 2024

IMPLEMENTA O HORÁRIO PROTEGIDO PARA AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – EAP E SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF REALIZAREM EDUCAÇÃO PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA no uso de suas atribuições legais e administrativas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adesão do municipal de Carutapera/MA ao Programa Planifica Maranhão;

CONSIDERANDO a recomendação do Programa Planifica Maranhão em implementar o horário protegido nas Unidades Básicas de Saúde - UBS para a formação continuada dos profissionais;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica implementado o horário protegido para os profissionais das equipes da Atenção Primária – eAP e Saúde da Família – eSF para realizarem educação permanente periodicamente conforme as diretrizes do Programa Planifica Maranhão.

Art. 2 – Os Tutores das Unidades Básicas de Saúde – UBS terão disponível 1 (dia) ao mês para a realização da formação continuada, conforme cronograma elaborado pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde e Tutor Municipal do Programa.

Art. 3 – No dia da formação, a UBS que estiver com sua equipe em formação não funcionará, fica o coordenador (a) da UBS responsável em comunicar os usuários do não funcionamento naquele dia.

Art. 4 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera
Em 22 de novembro de 2024

AIRTON MARQUES SILVA
Prefeito Municipal

